

DECRETO Nº 05/80 de 01 de Junho de 1.980.

APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, na Dotação abaixo discriminada, no valor de Cr\$ 50.000,00=(Cincoenta Mil Cruzeiros), a ser consignado:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação consignada pelo Artigo anterior, será cancelada igual importância, na seguinte Dotação Orçamentária:

DESPESAS CORRENTES

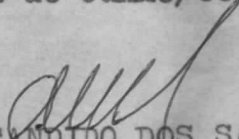
DESPESAS DE CUSTEIO

Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data da sua Publicação ou afixação em lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí-MS-

01 de Junho/80.


APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE.